



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.654 DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO E TIPO DE ATENDIMENTO PARA FUNCIONAMENTO DE ESCOLA DE TEMPO INTEGRAL

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO as disposições contidas no § 2º do artigo 211 da Constituição Federal e parágrafo único do artigo 248 da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO o disposto no Inciso IV do artigo 11 da Lei Federal nº 9394/96 e o artigo 20º da Lei Municipal nº 2645/2019.

DECRETA:

Art. 1º. Fica denominado "Escola do Futuro - Educação de Tempo Integral - "Governador André Franco Montoro" o atual CEMEB Governador André Franco Montoro, localizado à Rua Pedro Martins Gonçalves, 125, Vila Doutor Cardoso, neste Município.

Art. 2º. Fica alterado o tipo de atendimento da referida unidade escolar, de Ensino Fundamental Regular para Ensino Fundamental Integral.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI

SECRETARIA DE GOVERNO

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120

Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

Art. 3º. A escola referida no artigo 1º fica vinculada e sob a supervisão da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 de setembro de 2021.

IGOR SOARES EBERT

PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 10 de setembro de 2021.

WAGNER JOSÉ FERNANDES

SECRETÁRIO DE GOVERNO